

PARECER Nº 845, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 383, de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações junto ao Ministro da Defesa, assim como explicações, a respeito da veracidade do alegado apoio fornecido pelos generais e comandantes das Forças Armadas – com utilização de estruturas militares no monitoramento de movimentos sociais – a figuras políticas nacionais de oposição no período anterior à votação que deu início ao processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff da Presidência da República.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 383 de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas, ao Ministro da Defesa, informações e explicações a respeito da veracidade do alegado apoio fornecido pelos generais e comandantes das Forças Armadas – com utilização de estruturas militares no monitoramento de movimentos sociais – a figuras políticas nacionais de oposição no período anterior à votação que deu início ao processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff da Presidência da República.

Na justificativa, aponta-se que o Senador Romero Jucá, em diálogo telefônico com o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, afirmou que teria conversado com generais e comandantes militares, os quais teriam dito que garantiriam a saída da Presidente Dilma Rousseff e que monitoravam o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o que representaria uma interferência de militares na vida política nacional.

II – ANÁLISE

O Requerimento tem fundamento no § 2º do art. 50 da CF, de acordo com o qual a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, e no inciso I do art. 216 do RISF, segundo o qual os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado.

O Requerimento atende ao inciso II do mesmo artigo, pois não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade.

O Requerimento observa, ainda, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 383, de 2016.

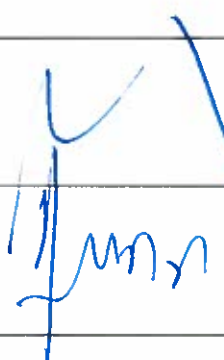
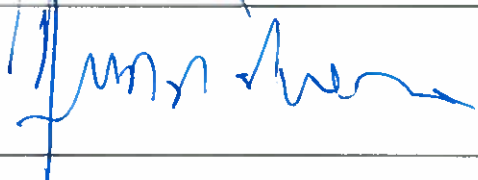
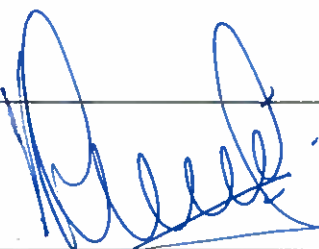
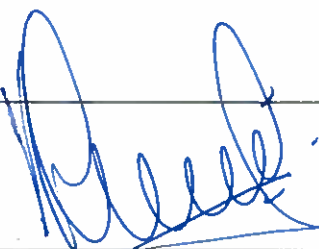
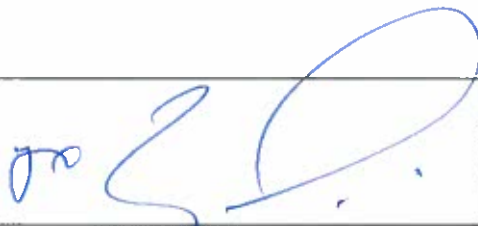
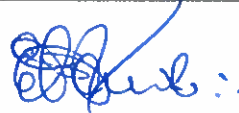
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

19 de outubro de 2016, às 10:30h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
4º Suplente de Secretário	